



Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 8,500.00 ///OITO MIL, QUINHENTOS
REAIS/// e da outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE RIACHUELO, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e a autorização da Lei 554,
DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

02007 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1021 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIOS E VEÍCULOS PARA O FUNDO MUNICIPAL DE

449052-0193.006 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

NC : 04010028 8.500,00

Soma da Unidade: 8.500,00

Total: 8.500,00

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no
Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

02003 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

2056 MAN DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

319013-0193.000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

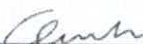
NC : 04010028 8.500,00

Soma da Unidade: 8.500,00

Total: 8.500,00

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE RIACHUELO, 1 de Abril de 2014


CÂNDIDA EMÍLIA SANDES VIEIRA LEITE



Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 11.500,00 ///ONZE MIL, QUINHENTOS REAIS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE RIACHUELO, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e a autorização da Lei 554,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

02007 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2007 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE

319004-0193.006 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

NC : 04010029 11.500,00

Soma da Unidade: 11.500,00

Total: 11.500,00

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

02002 GABINETE DO PREFEITO

2002 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO GABINETE DO PREFEITO

339036-0193.000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

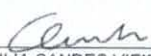
NC : 04010029 11.500,00

Soma da Unidade: 11.500,00

Total: 11.500,00

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE RIACHUELO, 1 de Abril de 2014


CÂNDIDA EMÍLIA SANDES VIEIRA LEITE



Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 29.900,00 ///VINTE E NOVE MIL, NOVECIENTOS REAIS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE RIACHUELO, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e a autorização da Lei 554,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

02007 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2007 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE

319013-0193.006 OBRIGACOES PATRONAIS

NC : 04010030 29.900,00

Soma da Unidade: 29.900,00

Total: 29.900,00

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

02002 GABINETE DO PREFEITO

2002 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO GABINETE DO PREFEITO

339033-0193.000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO

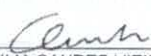
NC : 04010030 29.900,00

Soma da Unidade: 29.900,00

Total: 29.900,00

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE RIACHUELO, 1 de Abril de 2014


CÂNDIDA EMÍLIA SANDES VIEIRA LEITE



Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 11.400,00 ///ONZE MIL, QUATROCENTOS REAIS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE RIACHUELO, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e a autorização da Lei 554,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

02007 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2007 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE

319013-0193.006 OBRIGACOES PATRONAIS

NC : 04010031 11.400,00

Soma da Unidade: 11.400,00

Total: 11.400,00

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

02003 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

2057 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIOS E VEÍCULOS PARA SECRETARIA DE

449052-0193.000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

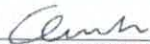
NC : 04010031 11.400,00

Soma da Unidade: 11.400,00

Total: 11.400,00

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE RIACHUELO, 1 de Abril de 2014


CÂNDIDA EMÍLIA SANDES VIEIRA LEITE



Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 4.900,00 ///QUATRO MIL, NOVECIENTOS REAIS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE RIACHUELO, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e a autorização da Lei 554,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

02007 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2007 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE

319013-0193.006 OBRIGACOES PATRONAIS

NC : 04010032 4.900,00

Soma da Unidade: 4.900,00

Total: 4.900,00

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

02004 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

1009 CONSTRUÇÃO DE PORTICOS NA ESTRADA DA CIDADE

449051-0193.000 OBRAS E INSTALACOES

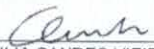
NC : 04010032 4.900,00

Soma da Unidade: 4.900,00

Total: 4.900,00

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE RIACHUELO, 1 de Abril de 2014


CÂNDIDA EMÍLIA SANDES VIEIRA LEITE



Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 9.900,00 ///NOVE MIL, NOVECENTOS REAIS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE RIACHUELO, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e a autorização da Lei 554,
DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

02007 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2007 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE

319013-0193.006 OBRIGACOES PATRONAIS

NC : 04010033 9.900,00

Soma da Unidade: 9.900,00

Total: 9.900,00

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

02004 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

1009 CONSTRUÇÃO DE PORTICOS NA ESTRADA DA CIDADE

449051-0193.025 OBRAS E INSTALACOES

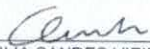
NC : 04010033 9.900,00

Soma da Unidade: 9.900,00

Total: 9.900,00

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE RIACHUELO, 1 de Abril de 2014


CÂNDIDA EMILIA SANDES VIEIRA LEITE



Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 4.999,00 ///QUATRO MIL, NOVECIENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE RIACHUELO, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e a autorização da Lei 554,
DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

02007 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2007 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE

319013-0193.006 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

NC : 04010034 4.999,00

Soma da Unidade: 4.999,00

Total: 4.999,00

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

02004 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

1011 CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE BARRAGENS

449051-0193.000 OBRAS E INSTALAÇÕES

NC : 04010034 4.999,00

Soma da Unidade: 4.999,00

Total: 4.999,00

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE RIACHUELO, 1 de Abril de 2014


CÂNDIDA EMÍLIA SANDES VIEIRA LEITE



Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 4.999,00 ///QUATRO MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE RIACHUELO, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e a autorização da Lei 554,
DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

02007 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2007 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE

319013-0193.006 OBRIGACOES PATRONAIS

NC : 04010035 4.999,00

Soma da Unidade: 4.999,00

Total: 4.999,00

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

02004 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

1011 CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE BARRAGENS

449051-0193.025 OBRAS E INSTALACOES

NC : 04010035 4.999,00

Soma da Unidade: 4.999,00

Total: 4.999,00

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE RIACHUELO, 1 de Abril de 2014


CÂNDIDA EMÍLIA SANDES VIEIRA LEITE



Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 4.900,00 ///QUATRO MIL, NOVECENTOS REAIS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE RIACHUELO, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e a autorização da Lei 554,
DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

02007 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2007 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE

319013-0193.006 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

NC : 04010036 4.900,00

Soma da Unidade: 4.900,00

Total: 4.900,00

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

02004 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

1019 CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE ABRIGO PARA PASSAGEIROS

449051-0193.000 OBRAS E INSTALAÇÕES

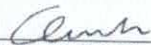
NC : 04010036 4.900,00

Soma da Unidade: 4.900,00

Total: 4.900,00

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE RIACHUELO, 1 de Abril de 2014


CÂNDIDA EMÍLIA SANDES VIEIRA LEITE



Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 4.900,00 ///QUATRO MIL, NOVECENTOS REAIS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE RIACHUELO, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e a autorização da Lei 554,
DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

02007 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2007 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE

319013-0193.006 OBRIGACOES PATRONAIS

NC : 04010037	4.900,00
Soma da Unidade:	4.900,00
Total:	4.900,00

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

02004 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

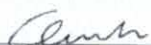
1019 CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE ABRIGO PARA PASSAGEIROS

449051-0193.025 OBRAS E INSTALACOES

NC : 04010037	4.900,00
Soma da Unidade:	4.900,00
Total:	4.900,00

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE RIACHUELO, 1 de Abril de 2014


CÂNDIDA EMÍLIA SANDES VIEIRA LEITE



Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 9.900,00 ///NOVE MIL, NOVECENTOS REAIS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE RIACHUELO, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e a autorização da Lei 554,

DECRETA:

Art. 1º. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

02007 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2007 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE

339039-0193.006 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

NC : 04010038 9.900,00

Soma da Unidade: 9.900,00

Total: 9.900,00

Art. 2º. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1º. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

02005 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

2017 CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS

339039-0193.000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

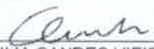
NC : 04010038 9.900,00

Soma da Unidade: 9.900,00

Total: 9.900,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE RIACHUELO, 1 de Abril de 2014


CÂNDIDA EMÍLIA SANDES VIEIRA LEITE



Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 4.900,00 ///QUATRO MIL, NOVECIENTOS REAIS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE RIACHUELO, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e a autorização da Lei 554,
DECRETA:

Art. 1º. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

02007 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2007 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE

339039-0193.006 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

NC : 04010039 4.900,00

Soma da Unidade: 4.900,00

Total: 4.900,00

Art. 2º. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1º. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

02005 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

2017 CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS

339030-0193.000 MATERIAL DE CONSUMO

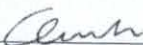
NC : 04010039 4.900,00

Soma da Unidade: 4.900,00

Total: 4.900,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE RIACHUELO, 1 de Abril de 2014.


CÂNDIDA EMÍLIA SANDES VIEIRA LEITE



Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 2.410,00 ///DOIS MIL, QUATROCENTOS E DEZ REAIS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE RIACHUELO, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e a autorização da Lei 554,
DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

02007 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2007 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE

339039-0193.006 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

NC : 04010040 2.410,00

Soma da Unidade: 2.410,00

Total: 2.410,00

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

02005 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

2017 CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS

339036-0193.000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

NC : 04010040 2.410,00

Soma da Unidade: 2.410,00

Total: 2.410,00

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE RIACHUELO, 1 de Abril de 2014


CÂNDIDA EMÍLIA SANDES VIEIRA LEITE



Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 2.600,00 ///DOIS MIL, SEISCENTOS REAIS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE RIACHUELO, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e a autorização da Lei 554,
DECRETA:

Art. 1º. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

02007 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2009 PROGRAMA DE CONTROLE EPIDEMIOLOGICO

339095-0193.027 INDENIZACAO PELA EXECUCAO DE TRABALHOS DE CAMPO

NC : 04010041 2.600,00

Soma da Unidade: 2.600,00

Total: 2.600,00

Art. 2º. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1º. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

02005 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

2018 MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS E FUNDOS VINCULADOS A ADMINISTRAÇÃO

339036-0193.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA

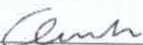
NC : 04010041 2.600,00

Soma da Unidade: 2.600,00

Total: 2.600,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE RIACHUELO, 1 de Abril de 2014


CÂNDIDA EMÍLIA SANDES VIEIRA LEITE



Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 6.000,00 ///SEIS MIL REAIS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE RIACHUELO, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e a autorização da Lei 554,
DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

02007 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2060 PAB FIXO

339030-0193.027 MATERIAL DE CONSUMO

NC : 04010042 6.000,00

Soma da Unidade: 6.000,00

Total: 6.000,00

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

02006 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

1034 AQUISIÇÃO DE MOBILIARIOS, EQUIPAMENTOS E VEICULOS PARA SECRETARIA DE

449052-0193.000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

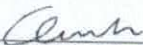
NC : 04010042 6.000,00

Soma da Unidade: 6.000,00

Total: 6.000,00

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE RIACHUELO, 1 de Abril de 2014


CÂNDIDA EMILIA SANDES VIEIRA LEITE



Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 40.000,00 ///QUARENTA MIL REAIS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE RIACHUELO, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e a autorização da Lei 554,
DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

02007 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2060 PAB FIXO

339030-0193.027 MATERIAL DE CONSUMO

NC : 04010043 40.000,00

Soma da Unidade: 40.000,00

Total: 40.000,00

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

02006 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

2019 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA

319096-0193.000 RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO

NC : 04010043 40.000,00

Soma da Unidade: 40.000,00

Total: 40.000,00

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE RIACHUELO, 1 de Abril de 2014


CÂNDIDA EMÍLIA SANDES VIEIRA LEITE



Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 3,900.00 ///TRES MIL, NOVECIENTOS REAIS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE RIACHUELO, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e a autorização da Lei 554,
DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

02007 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2060 PAB FIXO

339030-0193.027 MATERIAL DE CONSUMO

NC : 04010044 3.900,00

Soma da Unidade: 3.900,00

Total: 3.900,00

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

02006 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

2019 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA

339091-0193.000 SENTENÇAS JUDICIAIS

NC : 04010044 3.900,00

Soma da Unidade: 3.900,00

Total: 3.900,00

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE RIACHUELO, 1 de Abril de 2014


CÂNDIDA EMÍLIA SANDES VIEIRA LEITE



Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 6.000,00 ///SEIS MIL REAIS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE RIACHUELO, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e a autorização da Lei 554,
DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

02007 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2060 PAB FIXO

339030-0193.027 MATERIAL DE CONSUMO

NC : 04010045	6.000,00
Soma da Unidade:	6.000,00
Total:	6.000,00

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

02008 SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

2010 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

339039-0193.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

NC : 04010045	6.000,00
Soma da Unidade:	6.000,00
Total:	6.000,00

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE RIACHUELO, 1 de Abril de 2014


CÂNDIDA EMÍLIA SANDES VIEIRA LEITE



Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 11.400,00 ///ONZE MIL, QUATROCENTOS REAIS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE RIACHUELO, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e a autorização da Lei 554,
DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

02007 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2060 PAB FIXO

339030-0193.027 MATERIAL DE CONSUMO

NC : 04010046	11.400,00
Soma da Unidade:	11.400,00
Total:	11.400,00

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

02008 SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

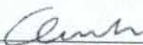
1024 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIARIOS E VEICULOS PARA SECRETARIA DE

449052-0193.000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

NC : 04010046	11.400,00
Soma da Unidade:	11.400,00
Total:	11.400,00

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE RIACHUELO, 1 de Abril de 2014


CÂNDIDA EMÍLIA SANDES VIEIRA LEITE



Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 4.900,00 ///QUATRO MIL, NOVECIENTOS REAIS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE RIACHUELO, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e a autorização da Lei 554,
DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

02007 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2060 PAB FIXO

339030-0193.027 MATERIAL DE CONSUMO

NC : 04010047 4.900,00

Soma da Unidade: 4.900,00

Total: 4.900,00

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

02009 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

1053 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIOS E VEÍCULOS PARA SECRETARIA DE

449052-0193.000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

NC : 04010047 4.900,00

Soma da Unidade: 4.900,00

Total: 4.900,00

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE RIACHUELO, 1 de Abril de 2014


CÂNDIDA EMÍLIA SANDES VIEIRA LEITE



Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 18.000,00 ///DEZOITO MIL REAIS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE RIACHUELO, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e a autorização da Lei 554,
DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

02007 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2060 PAB FIXO

339030-0193.027 MATERIAL DE CONSUMO

NC : 04010049 18.000,00

Soma da Unidade: 18.000,00

Total: 18.000,00

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

02010 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

2054 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

319013-0193.000 OBRIGACOES PATRONAIS

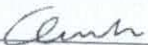
NC : 04010049 18.000,00

Soma da Unidade: 18.000,00

Total: 18.000,00

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE RIACHUELO, 1 de Abril de 2014


CÂNDIDA EMÍLIA SANDES VIEIRA LEITE



Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 49.000,00 ///QUARENTA E NOVE MIL REAIS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE RIACHUELO, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e a autorização da Lei 554,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

02007 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2061 PROGRAMA DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA BASICA

339032-0193.006 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

NC : 04010050 49.000,00

Soma da Unidade: 49.000,00

Total: 49.000,00

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

02011 SEC. M. DE ESPORTES, LAZER, JUVENTUDE E TURISMO

2021 PROMOÇÃO DO ESPORTE, LAZER E TURISMO LOCAL

333043-0193.000 SUBVENCOES SOCIAIS

NC : 04010050 49.000,00

Soma da Unidade: 49.000,00

Total: 49.000,00

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE RIACHUELO, 1 de Abril de 2014


CÂNDIDA EMÍLIA SANDES VIEIRA LEITE



Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 4.999,00 ///QUATRO MIL, NOVECIENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE RIACHUELO, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e a autorização da Lei 554,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

02007 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2061 PROGRAMA DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA BASICA

339032-0193.006 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

NC : 04010051 4.999,00

Soma da Unidade: 4.999,00

Total: 4.999,00

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

02013 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E M. AMBIENTE

1027 PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS

449051-0193.000 OBRAS E INSTALACOES

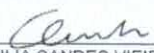
NC : 04010051 4.999,00

Soma da Unidade: 4.999,00

Total: 4.999,00

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE RIACHUELO, 1 de Abril de 2014


CÂNDIDA EMÍLIA SANDES VIEIRA LEITE



Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 4.999,00 ///QUATRO MIL, NOVECIENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE RIACHUELO, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e a autorização da Lei 554,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

02007 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2061 PROGRAMA DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA BASICA

339032-0193.006 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

NC : 04010052 4.999,00

Soma da Unidade: 4.999,00

Total: 4.999,00

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

02013 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E M. AMBIENTE

1027 PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS

449051-0193.025 OBRAS E INSTALACOES

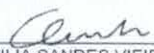
NC : 04010052 4.999,00

Soma da Unidade: 4.999,00

Total: 4.999,00

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE RIACHUELO, 1 de Abril de 2014


CÂNDIDA EMÍLIA SANDES VIEIRA LEITE



Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 20.000,00 ///VINTE MIL REAIS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE RIACHUELO, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e a autorização da Lei 554,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

02007 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2061 PROGRAMA DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA BASICA

339032-0193.006 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

NC : 04010053 20.000,00

Soma da Unidade: 20.000,00

Total: 20.000,00

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

02013 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E M. AMBIENTE

2013 MANUTENÇÃO DA SEC.DE AGRICULTURA E M. AMBIENTE

339039-0193.000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

NC : 04010053 20.000,00

Soma da Unidade: 20.000,00

Total: 20.000,00

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE RIACHUELO, 1 de Abril de 2014


CÂNDIDA EMÍLIA SANDES VIEIRA LEITE



Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 5.000,00 ///CINCO MIL REAIS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE RIACHUELO, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e a autorização da Lei 554,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

02007 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2061 PROGRAMA DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA BASICA

339032-0193.006 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

NC : 04010054 5.000,00

Soma da Unidade: 5.000,00

Total: 5.000,00

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

02013 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E M. AMBIENTE

2005 AÇÕES VOLTADAS PARA MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

339039-0193.025 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

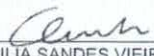
NC : 04010054 5.000,00

Soma da Unidade: 5.000,00

Total: 5.000,00

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE RIACHUELO, 1 de Abril de 2014


CÂNDIDA EMÍLIA SANDES VIEIRA LEITE



Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 5.900,00 ///CINCO MIL, NOVECENTOS REAIS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE RIACHUELO, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e a autorização da Lei 554,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

02007 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2061 PROGRAMA DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA BASICA

339032-0193.006 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

NC : 04010055 5.900,00

Soma da Unidade: 5.900,00

Total: 5.900,00

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

02013 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E M. AMBIENTE

2014 AÇÕES VOLTADAS PARA AGRICULTURA FAMILIAR

339030-0193.025 MATERIAL DE CONSUMO

NC : 04010055 5.900,00

Soma da Unidade: 5.900,00

Total: 5.900,00

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE RIACHUELO, 1 de Abril de 2014


CÂNDIDA EMÍLIA SANDES VIEIRA LEITE



Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 13.999,00 ///TREZE MIL, NOVECIENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE RIACHUELO, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e a autorização da Lei 554,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

02007 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2061 PROGRAMA DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA BASICA

339032-0193.006 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

NC : 04010056 13.999,00

Soma da Unidade: 13.999,00

Total: 13.999,00

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

02017 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1037 AQUISIÇÃO DE MOBILIARIOS, EQUIP. E VEICULOS PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

449052-0193.025 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

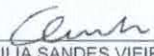
NC : 04010056 13.999,00

Soma da Unidade: 13.999,00

Total: 13.999,00

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE RIACHUELO, 1 de Abril de 2014


CÂNDIDA EMÍLIA SANDES VIEIRA LEITE



Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 14.999,00 ///QUATORZE MIL, NOVECIENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE RIACHUELO, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e a autorização da Lei 554,

DECRETA:

Art. 1º. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

02007 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2061 PROGRAMA DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA BASICA

339032-0193.006 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

NC : 04010057 14.999,00

Soma da Unidade: 14.999,00

Total: 14.999,00

Art. 2º. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1º. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

02017 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1037 AQUISIÇÃO DE MOBILIARIOS, EQUIP. E VEICULOS PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

449052-0193.050 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

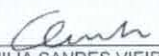
NC : 04010057 14.999,00

Soma da Unidade: 14.999,00

Total: 14.999,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE RIACHUELO, 1 de Abril de 2014


CÂNDIDA EMÍLIA SANDES VIEIRA LEITE



Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 5.999,00 ///CINCO MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE RIACHUELO, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e a autorização da Lei 554,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

02007 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2061 PROGRAMA DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA BASICA

339032-0193.006 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

NC : 04010058 5.999,00

Soma da Unidade: 5.999,00

Total: 5.999,00

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

02017 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1037 AQUISIÇÃO DE MOBILIARIOS, EQUIP. E VEICULOS PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

459052-0193.025 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

NC : 04010058 5.999,00

Soma da Unidade: 5.999,00

Total: 5.999,00

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE RIACHUELO, 1 de Abril de 2014


CÂNDIDA EMÍLIA SANDES VIEIRA LEITE



Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 14.999,00 ///QUATORZE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE RIACHUELO, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e a autorização da Lei 554,

DECRETA:

Art. 1º. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

02007 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2061 PROGRAMA DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA BASICA

339032-0193.006 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

NC : 04010059 14.999,00

Soma da Unidade: 14.999,00

Total: 14.999,00

Art. 2º. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1º. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

02017 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1037 AQUISIÇÃO DE MOBILIARIOS, EQUIP. E VEICULOS PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

459052-0193.050 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

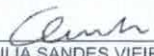
NC : 04010059 14.999,00

Soma da Unidade: 14.999,00

Total: 14.999,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE RIACHUELO, 1 de Abril de 2014


CÂNDIDA EMÍLIA SANDES VIEIRA LEITE



Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 21.800,00 //VINTE E UM MIL, OITOCENTOS REAIS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE RIACHUELO, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e a autorização da Lei 554,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

02007 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2061 PROGRAMA DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA BASICA

339032-0193.006 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

NC : 04010060 21.800,00

Soma da Unidade: 21.800,00

Total: 21.800,00

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

02017 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1039 AQUISIÇÃO DE MOBILIARIOS, EQUIPAMENTOS E VEICULOS PARA O ENSINO

449052-0193.025 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

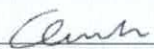
NC : 04010060 21.800,00

Soma da Unidade: 21.800,00

Total: 21.800,00

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE RIACHUELO, 1 de Abril de 2014


CÂNDIDA EMÍLIA SANDES VIEIRA LEITE



Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 7,100.00 ///SETE MIL, CEM REAIS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE RIACHUELO, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e a autorização da Lei 554,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

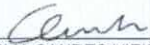
02007 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2063 SAÚDE DA FAMÍLIA		
319004-0193.027 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	NC : 04010061	7.100,00
	Soma da Unidade:	7.100,00
	Total:	7.100,00

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

02017 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
1042 CONSTRUÇÃO, REF. E/OU AMPLIAÇÃO DE CRECHES		
449051-0193.050 OBRAS E INSTALAÇÕES	NC : 04010061	7.100,00
	Soma da Unidade:	7.100,00
	Total:	7.100,00

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE RIACHUELO, 1 de Abril de 2014


CÂNDIDA EMÍLIA SANDES VIEIRA LEITE



Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 79.000,00 ///SETENTA E NOVE MIL
REAIS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE RIACHUELO, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e a autorização da Lei 554,

DECRETA:

Art. 1º. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

02007 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1022 CONST,REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE

449051-0193.027 OBRAS E INSTALAÇÕES

NC : 04010062 79.000,00

Soma da Unidade: 79.000,00

Total: 79.000,00

Art. 2º. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1º. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

02017 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2299 REMUNERAÇÃO DOS PROF. DO MAGISTERIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA COM RECURSO DO

319004-0193.003 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

NC : 04010062 79.000,00

Soma da Unidade: 79.000,00

Total: 79.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE RIACHUELO, 1 de Abril de 2014


CÂNDIDA EMÍLIA SANDES VIEIRA LEITE



Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 171.000,00 ///CENTO E SETENTA E UM MIL REAIS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE RIACHUELO, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e a autorização da Lei 554,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

02007 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1022 CONST,REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE

449051-0193.027 OBRAS E INSTALAÇÕES

NC : 04010063	171.000,00
Soma da Unidade:	171.000,00
Total:	171.000,00

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

02017 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2036 MANUTENÇÃO DO FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL 40%

319004-0193.003 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

NC : 04010063	171.000,00
Soma da Unidade:	171.000,00
Total:	171.000,00

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE RIACHUELO, 1 de Abril de 2014


CÂNDIDA EMÍLIA SANDES VIEIRA LEITE



Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 339.300,00 ///TREZENTOS E TRINTA E NOVE MIL, TREZENTOS REAIS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE RIACHUELO, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e a autorização da Lei 554,

DECRETA:

Art. 1º. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

02007 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2061 PROGRAMA DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA BASICA

339032-0193.006 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

NC : 04010064 339.300,00

Soma da Unidade: 339.300,00

Total: 339.300,00

Art. 2º. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1º. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

02005 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

2015 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

339039-0193.000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

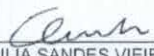
NC : 04010064 339.300,00

Soma da Unidade: 339.300,00

Total: 339.300,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE RIACHUELO, 1 de Abril de 2014


CÂNDIDA EMÍLIA SANDES VIEIRA LEITE



Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 200,00 ///DUZENTOS REAIS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE RIACHUELO, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e a autorização da Lei 554,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

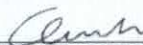
02007 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2007 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE		
319013-0193.006 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	NC : 04010065	200,00
	Soma da Unidade:	200,00
	Total:	200,00

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

02007 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2007 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE		
319011-0193.006 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 04010065	200,00
	Soma da Unidade:	200,00
	Total:	200,00

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE RIACHUELO, 1 de Abril de 2014


CÂNDIDA EMÍLIA SANDES VIEIRA LEITE



Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 1.500,00 ///UM MIL, QUINHENTOS REAIS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE RIACHUELO, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e a autorização da Lei 554,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

02007 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2060 PAB FIXO		
339030-0193.027 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 04010067	1.500,00
	Soma da Unidade:	1.500,00
	Total:	1.500,00

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

02007 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2007 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE		
339030-0193.006 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 04010067	1.500,00
	Soma da Unidade:	1.500,00
	Total:	1.500,00

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE RIACHUELO, 1 de Abril de 2014


CÂNDIDA EMÍLIA SANDES VIEIRA LEITE



Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 26.900,00 ///VINTE E SEIS MIL, NOVECENTOS REAIS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE RIACHUELO, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e a autorização da Lei 554,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

02007 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2060 PAB FIXO

339030-0193.027 MATERIAL DE CONSUMO

NC : 04010070 26.900,00

Soma da Unidade: 26.900,00

Total: 26.900,00

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

02007 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2007 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE

319011-0193.006 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

NC : 04010070 26.900,00

Soma da Unidade: 26.900,00

Total: 26.900,00

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE RIACHUELO, 1 de Abril de 2014


CÂNDIDA EMÍLIA SANDES VIEIRA LEITE